



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DEA
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 118117

Data: 17/1/17

Ass. Jmarc

Inara Geni Rocha do Santos
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

LEI n.º 1.666, 12 DE JANEIRO DE 2017.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 17/1/17

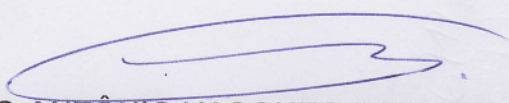
SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) AGENTES COMUNITARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) agentes comunitários de saúde com vencimentos de R\$ 888,00 (oitocentos oitenta e oito reais) acrescido de complemento salarial até atingir o salário mínimo nacional, pelo prazo de 6 (seis meses), podendo ser prorrogado por igual período com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados na Secretaria Municipal da Saúde, vinculado ao Programa Mais Médicos.

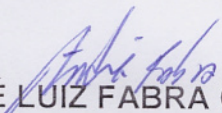
Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2017.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda